



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Estado:

Fone:

CGC:

Insc.:

E-MAIL:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, acusamos o recebimento da **Carta Convite Nº 04/2018- AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA AS SECRETARIAS**, com **vencimento em 27/03/2018**

Data do recebimento: ____/____/____.

Assinatura do Responsável

CARIMBO DA FIRMA COM CGC

Senhor Licitante:

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, sugerimos a Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE EDITAL** e remetê-lo ao Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 4 / 2018
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS- (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP).

Edital de convite para a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA AS SECRETARIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014; torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **15:00 horas, do dia 27/03/18** na sala de reuniões do Núcleo de Compras e Licitações, a Comissão Permanente de Licitações, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresa para o fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA AS SECRETARIAS**

Poderão participar **MICROEMPRESAS-(ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-(EPP)** do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas ou não, desde que convidadas pelo Órgão licitador, que o estenderá aos demais cadastrados no Município, que manifestar sua intenção de participar no prazo de 24 h antes da hora aprazada para o recebimento dos envelopes de documentos e proposta.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA AS SECRETARIAS**, conforme especificações do anexo I deste edital.

1.2. O OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES E DESCARREGADOS NA SECRETARIA DE OBRAS, RUA VEMÂNCIO AIRES, Nº 2712, CENTRO – AUGUSTO PESTANA/RS

2. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

2.1. Os documentos necessários à habilitação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, e identificados, respectivamente como de **nº 01 e nº 02**, para o que sugere-se a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 4/2018
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

AO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA
EDITAL DE CONVITE N.º 4/2018
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



2.2. Para a habilitação o licitante deverá apresentar no envelope n.º 01:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de **Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias;**
- c) Prova de inscrição ou Cadastro de Contribuintes do Estado (DI/RE) e/ou do Município se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de Certificado de Regularidade do **FGTS - CRF;**
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa de Tributos Municipais** a última do domicílio ou sede do proponente;
- g) Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal n.º 4.358-02, que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **com data não superior a trinta dias antes das apresentações dos envelopes devidamente assinada por seu representante legal;**
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR)
- i) **Declaração, firmada por contador ou certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, ambas com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias do início da abertura da Sessão, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**
- j) Declaração, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.1. A empresa que não apresentar a declaração do item 2.2 letra 'g' de que se enquadra como Microempresa-(ME) ou Empresa de Pequeno Porte-(EPP) não poderá participar sendo INABILITADA do certame.



2.3. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nas alíneas , *b*, *d*, *e*, *f*, do item 2.2, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

2.3.1. O benefício de que trata o item anterior **não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.**

2.3.2. O prazo de que trata o item 2.3 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

2.3.3. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 2.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item **08 (oito)** deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

2.4. Os documentos constantes dos itens 2.2, deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Sendo que os documentos do item 2.2, letras "*b*", "*c*", "*d*" "*e*" "*f*", "*h*" poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (internet) ficando sujeitos a verificação de sua autenticidade pela Administração.

2.5. Se o proponente se fizer representar, deverá juntar **procuração** ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

2.6. **O envelope n.º 02 deverá conter:**

a) Proposta financeira digitalizada, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa.

Observação 01: O prazo de validade da proposta é de 30 dias a contar da data aprazada para sua entrega, que deverá ser sem despesas de frete.

Observação 02: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, omitir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

3. DO JULGAMENTO

3.1. Esta licitação é do tipo **menor preço por item** e o julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o menor preço unitário **por item**.



3.2. Esta licitação é **EXCLUSIVA** as beneficiárias da Lei Complementar nº123/2006, nos termos do seu ART.48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº147/2014, processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

4. CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 4.1. Ocorrendo o empate, terá como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.
- 4.2. A convocação das microempresas e/ou empresas de pequeno porte dar-se-á por meio da imprensa oficial do município.

4.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- 4.4. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

6. DOS PRAZOS

- 6.1. Esgotados todos os prazos recursais, o vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.
- 6.2. O vencedor terá o prazo de 30 dias, a partir da emissão da ordem de fornecimento, para entrega integral dos produtos junto ao município de Augusto Pestana, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93
- 6.2.1. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 6.3. Se, passados 20 (vinte) dias do prazo de entrega, o vencedor não entregar os produtos, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste edital.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado está a 20 (vinte) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



- 7.2. Multa de 20% (vinte por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- 7.3. Multa de 30 % (trinta por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada ou não com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado em até 05(cinco) dias uteis subsequente à efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
- 8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 8.3. Não havendo expediente na quarta feira de pagamento, este será realizado no próximo dia útil.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **2.015 – 3.3.90.30 – 5556; 2.012 – 3.3.90.30 – 5666; 2.058 – 3.3.90.30 – 5703; 2.022 – 3.3.90.30 – 5675; 2.022 – 3.3.90.30 – 5563; 2.020 – 3.3.90.30 – 5671; 2.031 – 3.3.90.30 – 5680; 2.023 – 3.3.90.30 – 5620; 2.020 – 3.3.90.30 – 5615; 2.023 – 3.3.90.30 – 5676.**

11. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Para todos os fins de correção monetária previstos neste edital será aplicado como índice o apurado no **IPCA/IBGE**.
- 11.2. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer da disposições do presente edital.
- 11.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.
- 11.4. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações, omissões ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.
- 11.5. Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.



Observação: Não serão lançadas em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, *a* e *b*, da Lei n.º 8.666-93).

11.6. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a habilitação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

11.7. Os envelopes de documentação que não forem abertos ficaram em poder da Administração pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 7:45 h às 11:45 h e das 13:30 h às 17:30 h, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana, no Núcleo de Compras e Licitações, sito na Rua Da República, n.º 96, em Augusto Pestana, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, ou pelo fone n.º 55 3334 4900 ou então pelo e-mail: compras@pmaugustopestana.com.br.

12. Anexos:

- a) ANEXO I: Modelo Proposta;
- b) ANEXO II: Modelo declaração que não emprega menor;
- c) ANEXO II: Modelo de Enquadramento ME ou EPP;
- d) ANEXO IV: Modelo de Declaração de Idoneidade para Licitar

Augusto Pestana, 13 de Março de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.



ANEXO I

Item	Qtd	Un	Descrição	Marca	Valor unt.	Total item
1	10,0	UN	LUVAS PVC 60 MM COM ANEL DE BORRACHA LONGA, - FABRICADA EM PVC RÍGIDO, DE ACORDO COM A NBR 5648 E 5626- COR - MARROM;			
2	100,0	UN	LUVAS PVC 20 MM - NA COR MARRON DE ACORDO COM A NBR 5648			
3	100,0	UN	LUVAS PVC 25 MM - - NA COR MARRON DE ACORDO COM A NBR 5648			
4	126,0	m	CANO SOLDÁVEL PVC 20 MM - BARRA DE 06 METROS MARROM ESPESSURA 1,5 MM, BITOLA DE CANOS E CONEXÕES EM POLEGADAS 1/2 ", DE ACORDO COM A NORMANORMA TÉCNICA NBR 5648			
5	120,0	m	CANO SOLDÁVEL PVC 32 MM - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C) - CONEXÕES ENTRE 20 E 50 MM: 7,5 KGF/CM ² (75 M.C.A) E CONEXÕES ENTRE 60 E 110 MM: 10 KGF/CM ² (100 M.C.A); NA COR MARRON, - NÃO SOFRE CORROSÃO; - NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - BARRA DE 06 METROS			
6	90,0	m	CANO SOLDÁVEL PVC 40 MM - PRESSÃO DE SERVIÇO (A 20°C) - CONEXÕES ENTRE 20 E 50 MM: 7,5 KGF/CM ² (75 M.C.A) E CONEXÕES ENTRE 60 E 110 MM: 10 KGF/CM ² (100 M.C.A); NA COR MARRON, - NÃO SOFRE CORROSÃO; - NORMA DE REFERÊNCIA - NBR 5626 - BARRA DE 06 METROS			
7	50,0	UN	BUCHAS CURTA PVC 25X20 (REDUÇÃO) - COR: MARROM. ESPECIFICAÇÕES: PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO: 7,5 KGF/CRRF (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C. DIMENSÕES: D:25 MMX D:20 MMX A:18,5, PESO: 0,010 KG			
8	50,0	UN	BUCHAS CURTA PVC 3/4 X 1/2 (REDUÇÃO). DIMENSÕES: ALTURA 2.00 CENTÍMETROS, LARGURA 3.00 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 3.00 CENTÍMETROS E PESO 10.00			



GRAMAS. COR MARROM						
9	50,0	UN	HIDRÔMETROS MULTIJATO $\frac{3}{4}$ COM CONEXÕES GALVONIZADAS E BORRACHAS DE VEDAÇÃO			
10	10,0	UN	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 20 MM - PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO - 7,5 KGF/CM (750KPA) A UMA TEMPERATURA DE ÁGUA DE 20°C; - PODE RECEBER PRESSÃO HIDROSTÁTICA IMEDIATAMENTE APÓS A SUA INSTALAÇÃO; - NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 5626 E NBR 5648 - COR - MARROM;			
11	10,0	UN	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 25 MM - - PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO - 7,5 KGF/CM (750KPA) A UMA TEMPERATURA DE ÁGUA DE 20°C; - PODE RECEBER PRESSÃO HIDROSTÁTICA IMEDIATAMENTE APÓS A SUA INSTALAÇÃO; - NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 5626 E NBR 5648 - COR - MARROM;			
12	10,0	UN	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 32 MM - - PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO - 7,5 KGF/CM (750KPA) A UMA TEMPERATURA DE ÁGUA DE 20°C; - PODE RECEBER PRESSÃO HIDROSTÁTICA IMEDIATAMENTE APÓS A SUA INSTALAÇÃO; - NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 5626 E NBR 5648 - COR - MARROM;			
13	10,0	UN	UVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 40 MM - - PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO - 7,5 KGF/CM (750KPA) A UMA TEMPERATURA DE ÁGUA DE 20°C; - PODE RECEBER PRESSÃO HIDROSTÁTICA IMEDIATAMENTE APÓS A SUA INSTALAÇÃO; - NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 5626 E NBR 5648 - COR - MARROM;			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

14	10,0	UN	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 50 MM - - PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO - 7,5 KGF/CM (750KPA) A UMA TEMPERATURA DE ÁGUA DE 20°C; - PODE RECEBER PRESSÃO HIDROSTÁTICA IMEDIATAMENTE APÓS A SUA INSTALAÇÃO; - NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 5626 E NBR 5648 - COR - MARROM;			
15	10,0	UN	LUVAS DE CORRER PVC COM ANEL DE BORRACHA 85 MM			
16	300,0	UN	RELÉ FOTOELETRICO COM SISTEMA ELETROMAGNETICO, TENSÃO DE 220V, CORRENTE DE 10 A, POTENCIA 1800 VA, FREQUENCIA 50/60HZ.			
17	35,0	RL	ROLOS DE FITA ISOLANTE 19MM X 20M. LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 20 M, ESPESSURA 0,125 MM, TONALIDADE PRETO, TIPO ANTICHAMA, TIPO DE MATERIAL PVC, PESO 78G			
18	150,0	UN	LÂMPADAS OVÓIDE DIFUSO E-27 VAPOR DE SÓDIO 70 WTS. » POTÊNCIA: 70W » BASE: E27 » TENSÃO DE IGNIÇÃO: 3.6/5.0 KVP » TEMPERATURA DE COR: 1950K (LUZ AMARELA) » FLUXO LUMINOSO: 5600LM » VIDA ÚTIL: APROXIMADAMENTE 24000H. DIMENSÕES: » DIÂMETRO: 71,0MM » COMPRIMENTO: 156,0MM			
19	150,0	UN	LÂMPADAS OVÓIDE DIFUSO E-40 VAPOR DE SÓDIO 150 WTS. DADOS ELÉTRICOS: POTÊNCIA NOMINAL - 400.00 W, POTÊNCIA NOMINAL - 400,00 W, CORRENTE DA LÂMPADA - 4,45 A, TENSÃO NOMINAL - 105 V, TENSÃO DE IGNIÇÃO - 3,3 / 5,0 KVP. DADOS FOTOMÉTRICOS: FLUXO LUMINOSO - 47000 LM, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR RA - =25, TEMPERATURA DE COR - 2000 K . DIMENSÕES E PESO. DIÂMETRO - 122,0 MM. COMPRIMENTO - 290,0 MM. PESO DO PRODUTO - 222,00 G. TEMPERATURAS E CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO. MÁX TEMP ADMISSÍVEL NO BULBO EXTERNO - 400 °C. MÁX TEMP ADMISSÍVEL			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

			- EXTREMIDADE BASE - 250 °C ESPECTATIVA DE VIDA: VIDA MEDIANA			
20	40,0	UN	REATORES VAPOR DE SÓDIO 70 WTS AFP			
21	40,0	UN	REATORES VAPOR DE SÓDIO 150 WTS AFP			
22	40,0	UN	SUORTE PARA RELÉ FOTO ELÉTRICA BASE ALUMÍNIO			
23	150,0	PC	CONECTORES DE ALUMÍNIO PADRÃO RGE			
24	40,0	PC	SUORTE DE LOUÇA E-27 COM PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO EM LUMINÁRIAS			
25	280,0	MT	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO : NORMA NBR 247-5, CAPA COM PROTEÇÃO UV ULTRAVIOLETA, ANTICHAMA, CONDUTOR : FIOS DE COBRE ELETROLÍTICO, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO : PVC/A 70C - COMPOSTO TERMOPLÁSTICO POLIVINÍLICO (PVC)			
26	250,0	MT	FIO SIMPLES DE COBRE 4 MM, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL 0,00 A 70,00 °C, TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V. USO INDICADO FASE NORMA TÉCNICA NBR 247-3			
27	10,0	RL	FITA DE AUTO FUSÃO 19 MM X 10M X 0,76 MM			
28	9,0	UN	SUORTE DE LÂMPADA PLAFONIER PVC COM BOCAL CERÂMICO			
29	8,0	UN	LÂMPADA ECONÔMICA 150W ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA: 150W , TEMPERATURA DE COR: 5500K, VIDA ÚTIL DE ATÉ: 8000 HORAS, ALTURA: 24CM, LARGURA: 10CM			
30	5,0	UN	LÂMPADA ECONÔMICA 50W. POTÊNCIA: 50W , FLUXO LUMINOSO(LM): 5500LM, VOLTAGEM: 100V-265V, MATERIAL: PC, VIDA MÉDIA: 40000H, FREQUENCIA(HZ): 50HZ/60HZ, TEMPERATURA DA LÂMPADA: 60°C, TEMPERATURA AMBIENTE(TA): - 20~+50°C			
31	3,0	UN	INTERRUPTOR SIMPLES. PESO 0,06 KG, COMPRIMENTO 125 MM, LARGURA 85 MM, ALTURA 40 MM,			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

			GARANTIA 5 ANOS			
32	1,0	CJ	CONJUNTO 4X2 - 1 TOMADA 2P+T 10A 250V. PESO (KG) 0.06, PROFUNDIDADE (CM) 12.50, ALTURA (CM) 4.00. COM CERTIFICADO DO INMETRO			
33	8,0	CJ	CONJUNTO DE 2 TOMADAS 10A 220V, 2 POLOS + TERRA COM PLACA 4X2. PESO 0,08 KG, COMPRIMENTO 123 MM, LARGURA 82 MM, ALTURA 40 MM, GARANTIA 5 ANOS			
34	15,0	UN	LÂMPADA DE LED 15 WATTS. LÂMPADA LED BULBO CERTIFICADA A60 15W 6500 K (BRANCA) BILVOLT. POSSUI LED SMD ÂNGULO DE 180 GRAUS. EMBALAGEM BLISTER DUPLO ANTI FURTO 1250 LUMENS EQUIVALENTE COMPACTA 25 W OU INCANDESCENTE 100 W TEMPERATURA VIDA UTIL 30 MIL HORAS. IDEAL PARA USO RESIDENCIAL OU COMERCIAL INTERNO E EXTERNO . DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DE LUZ E HOMOGENEIA ECONOMIA ACIMA DE 80%			
35	11,0	UN	LÂMPADA DE LED 10 WATTS. EQUIVALE E UMA LAMPADA INCANDESCENTE COMUM DE 60W TEM UMA LONGA VIDA ÚTIL, ATÉ 50.000 HORAS RESISTÊNCIA AO IMPACTO SEGURA E CONFIÁVEL PRODUZ LUZ BRILHANTE E SUAVE, PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO CASA, ESCRITÓRIO E EXPOSIÇÃO BASE: E27 TENSÃO: AC 110V/220V POTÊNCIA: 9W TEMPERATURA FRIA COR DA LAMPADA: BRANCO FRIO LUMINOUS: 900LM LED LÂMPADA VIDA ÚTIL: 50.000 HORAS			
36	18,0	UN	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL, 59 WATTS 220V . TIPO DE LÂMPADA COMPACTA ESPIRAL POTÊNCIA 59 W. BASE DE LÂMPADA E27 . ACABAMENTO DO BULBO T4 . TIPO DE BULBO ESPIRAL. EFICIENCIA LUMINOSA 68LM/W. LUMENS LÂMPADA INICIAL(LM) 3800 . CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA B . VIDA MEDIANA (H)			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

			6000 . COR TEMP (K) 6400			
37	5,0	UN	PORTAS METÁLICAS EM AÇO COMPLETA, MEDINDO 0,80X210 M BASCULANTES, DIREITA E EXTERNA.			
38	3,0	m	FIO VERDE, 10MM. TEMPERATURA DE OPRAÇÃO IDEAL: 0,0°C - 70,0°C, TENSÃO: 750V, NORMA TECNICA: NBR NM 247-25			
39	24,0	m	FIO VERDE, 10MM. TEMPERATURA DE OPRAÇÃO IDEAL: 0,0°C - 70,0°C, TENSÃO: 750V, NORMA TECNICA: NBR NM 247-25			
40	8,0	UN	CABO 7 PERNAS, 16MM AZUL. CLASSE TÉRMICA: 70°C DIÂMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: 45,3 MM ESPESSURA NOMINAL DO CONDUTOR: 1,0 MM ESPESSURA NOMINAL DA CAPA: 1,0 MM DIÂMETRO NOMINAL EXTERNO: 7,0 MM PESO DO METRO: 0,174 KG			
41	1,0	UN	BALDE DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO			
42	1,0	UN	DISJUNTOR 80 AMPERE INDUSTRIAL			
43	2,0	UN	LUZ DE EMERGÊNCIA COM DOIS FAROLETES. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: FLUXO LUMINOSO: 1200 LUMENS, ALCANCE: 250M ² , AUTONOMIA: 3XA0HORAS, DIMENSÕES:XA0195 X 227 X 56,4 MM, GARANTIA: 1 ANO, TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 110/220V (VCA/60HZ), TIPO DE BATERIA: LEAD ACID 6V/4AHXA0, TEMPERATURA DE COR DO LED: 6000 - 7000K., VIDA ÚTIL: 200 CICLOS, CONSUMO: 4W, PESO: 1300G			
44	1,0	UN	CONECTOR FENDIDO, 16MM. PRODUZIDO EM LATÃO, COM ACABAMENTO ESTANHADO.			
45	12,0	UN	LÂMPADA 400W VAPOR DE MERCÚRIO. BASE E 40. FLUXO LUMINOSO ENTRE 18.000 E 21.000 LUMESNS. TEMPERATURA DE COR DE 4100K OU SUPERIOR, VIDA ÚTIL DE ATE 15.000 HORAS.			
46	6,0	UN	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO 400W 220V INTERNO			
47	50,0	m	FIO ALTA TEMPERATURA ATÉ 150G, FIO 2,5MM			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

48	6,0	UN	CHUVEIRO ELÉTRICOS. ALTURA (CM): 15,6 DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 33X12X23,5. PESO (KG): 0,410. LARGURA (CM): 13,1. MATERIAL: TERMOPLÁSTICOS, ELASTÔMEROS E LIGAS METÁLICAS. PROFUNDIDADE (CM): 41,6. COM CERTIFICADO DO INMETRO			
49	11,0	UN	LAMPADA ESPIRAL 127V 30W 6.400K. COM CERTIFICADO INMETRO			
50	10,0	UN	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR DE 40W. SOQUETE: G 13. POTÊNCIA: 40W. REATOR: ELETRÔNICO 40W 127/220V - NÃO ACOMPANHA REATOR. USO INTERNO. GARANTIA: 03 MESES DO FABRICANTE DIMENSÕES (COMP. X DIAM.): 120CM X 3.3CM. PESO: 0,050KG. COM CERTIFICADO DO INMETRO			
51	5,0	UN	REATOR 2X40W			
52	2,0	CJ	CONJUNTO 4X2 - 1 TOMADA 2P+T 10A 250V~ PESO 0,07 KG. COMPRIMENTO 120 MM, LARGURA 82 MM, ALTURA 35 MM, COM CERTIFICADO INMETRO			
53	5,0	UN	TOMADA SISTEMA X, COR: BRANCO, TAMANHO (CXLXA): 70 X 50 X 40 MM, PESO: 0,06KG			
54	62,0	UN	TOMADA SISTEMA X, COR: BRANCO, TAMANHO (CXLXA): 70 X 50 X 40 MM, PESO: 0,06KG			
55	5,0	UN	PLAFON			
56	30,0	UN	FIO 2,5MM NA COR AZUL E PRETA - 15 METROS DE CADA. SEÇÃO BITOLA 2,50 MM, TIPO DO CABO FLEXÍVEL, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO IDEAL 0,00 A 70,00 °C. TENSÃO ELÉTRICA MÁXIMA 750V, NORMA TÉCNICA NBR 247-3			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

57	1,0	UN	CD PARA DISJUNTOR. - NORMAS DE REFERÊNCIA: GRAU DE PROTEÇÃO IP40, CONFORME NBR 6146. NBR 5410, NBR 6808, NBR IEC 60670-1 E NBR IEC 60439-3. - ACOMPANHA TAMPAS-CEGAS DE PVC PARA COBRIR OS ESPAÇOS DA MOLDURA NÃO OCUPADOS PELOS DISJUNTORES; - TAMPA NA OPÇÃO BRANCA OU TRANSLÚCIDA BRANCA, COM ABERTURA EM 180°, COM OPÇÃO DE INVERSÃO NO SENTIDO DA ABERTURA; PRODUTO FABRICADO EM PVC ANTICHAMAS,			
58	1,0	UN	DISJUNTOR 15 A			
59	3,0	UN	BARRA ELETRODUTO 3/4. FABRICADO DE PVC ANTICHAMA; - COR PRETA; BARRA DE 06 METROS, - ROSCAS - NBR NM ISO 7-1; - NORMAS DE REFERÊNCIA - NBR 15465 E NBR 5410.			
60	3,0	UN	LUVAS 3/4, NA COR MARRON,			
61	3,0	UN	ARRUELAS 3/4			
62	3,0	UN	PORCAS 3/4			
63	1,0	UN	CAIXA COM TOMADA TIPO CONDUITE ROSQUEAVEL			
64	1,0	UN	CAIXA TIPO CONDUITE COM TAMPA			
65	10,0	UN	PARAFUSO 10MM COM BUCHAS SEXTAVADA - KIT			
66	20,0	UN	ABRAÇADEIRAS TIPO D			
67	6,0	m	CANO 40MM PARA ESGOTO, NA COR BRANCA			
68	1,0	UN	TE 40MM PARA ESGOTO NA COR BRANCA			
69	4,0	UN	JOELHO PARA ESGOTO 40MM NA COR BRANCA			
70	4,0	UN	TE 20 MM SOLDÁVEL			
71	1,0	UN	JOELHO 20MM X 1/2 SOLDÁVEL			
72	4,0	UN	FLEXÍVEL 50CM CADA			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

73	10,0	UN	VEDA ROSCA. A EMBALAGEM ACOMPANHA UM ÚNICO ROLO DE 50 M, CUJA LARGURA É DE 18 MM E A ESPESSURA É DE 0,07 MM. DA MESMA MANEIRA, O PESO DO ROLO É DE SOMENTE 31G, SENDO, PORTANTO, UM ITEM LEVE, COMPACTO, FÁCIL DE SER ARMAZENADO E DE SER MANUSEADO. NA COR BRANCA,			
74	15,0	UN	ADESIVO PLÁSTICO INCOLOR TEM A FUNÇÃO DE PROMOVER A UNIÃO ENTRE TUBOS E CONEXÕES DE PVC POR MEIO DE SOLDAGEM A FRIO. POSSUI ALTO PODER DE SOLDAGEM E BAIXA EMISSÃO DE SOLVENTE (VOC). FÓRMULA SEM TOLUENO, LIVRE DE SOLVENTES AROMÁTICOS, BISNAGA COM 75G			
75	20,0	UN	LÂMPADA ECONÔMICA ESPIRAL 16W, LUMINOSIDADE 900 A 1030 LUMENS, BRANCO FRIO CERTIFICAÇÃO CE, CONECTOR 180°, VOLTAGEM AC 85-265V (BIVOLT) TAMANHO APROXIMADO, ALTURA 13,5 CM, LARGURA 7,5CM COM CERTIFICADO DO INMETRO.			
76	4,0	UN	JOELHO 20 MM SOLDÁVEL, NA COR MARRON			

TOTAL GERAL	R\$
--------------------	------------

OBSERVAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS:

PREENCHER O COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL E ENVIAR NOVAMENTE AO SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS O MAIS BREVE POSSIVEL POR E-MAIL, FAX OU PESSOALMENTE. CONTATO Nº 055-3334-4921

AS PROPOSTAS DEVEM SER DIGITADA.

ESPECIFICAR A MARCA DO PRODUTO COTADO, NÃO ESQUECER CARIMBO E ASSINATURA POR GENTILEZA,

AO PREENCHER OS VALORES, OBSERVAR A COLUNA DA UNIDADE, POR EXEMPLO (KG, UN, PCT, L, POTE, ETC.)

O VALOR UNITÁRIO DEVERÁ SER, COM APENAS DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA;

PREENCHER SEMPRE O TOTAL DE CADA ITEM E O TOTAL GERAL.



ANEXO II

MODELO “DECLARAÇÃO MENOR”

DECLARAÇÃO

REF: IDENTIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO

-----, inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)-----, portador da Carteira de Identidade nº----- e do CPF nº-----DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

Representante legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(NOME DA EMPRESA) _____
CNPJ nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO)

_____, declara, sob as penas da lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(Com data não superior a 90 (noventa) dias da sessão)

OBS: ASSINATURA, CPF, CRC DO CONTADOR DA LICITANTE.



ANEXO IV

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR”

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite nº 04/2018, que a empresa _____ não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data
(assinatura do Representante Legal da empresa)